



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

20 de Março de 2018 - ANO - XVII. Nº 1427 - Pág 01 a 25

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATOS E AVISOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2017.02.14.042, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado Rua Antero Gadelha, S/N, Genipabu - Caucaia/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO(A): ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE DOS MORADORES DO GENIPABU. OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel situado na **Rua Antero Gadelha, S/N, Genipabu - Caucaia/CE**, destinado às instalações e funcionamento da **NEDIANTERO DA COSTA GADELHA. FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o **art.57, inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo terá vigência de **15 de Fevereiro de 2018, até 15 de Fevereiro de 2019. VALOR MENSAL E GLOBAL: Mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor global da contratação de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 0822.12.365.0027.2.096, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 010114. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018. ASSINAM:** Lindomar da Silva Soares – Secretária de Educação de Caucaia e o **José Gonzaga da Silva Neto - ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE DOS MORADORES DO GENIPABU** e Testemunhas. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação - Secretaria de Educação do Município e Caucaia/CE.**

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160606001** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, com sede à Rua Joaquim Mota e Silva, nº 260, Novo Pabussú, Caucaia-CE. CONTRATADA **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0001-87, sediada à ROD BR-116, nº 10000, Jangurussu, Fortaleza-CE. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **reajuste de valores, no fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, os quais passarão a ser da seguinte forma:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Inicial RS	Supressão	Valor atual RS	Quantidade faixas	Valor mensal RS	Valor anual 12 meses RS
01	EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (RADAR FIXO), INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ENGLOBALANDO AINDA O SISTEMA DE SEGURANÇA VIÁRIA E O GERENCIAMENTO DAS IMAGENS E DADOS DE TRÂNSITO REGISTRADOS PELOS EQUIPAMENTOS	2.583,26	25%	1.937,445	40	77.497,80	929.973,60

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2018. **CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA** – Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia-CE. **CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA** - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia-CE.

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia torna público que o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2018.03.07.003**, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAL ESPECIALIZADO PARA ATENDER O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, CONVÊNIO DE NÚMERO 852773/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E O MINISTÉRIO DO ESPORTE**, foi **ANULADO**, por determinação da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Caucaia, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93. Maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00 ou pelo fone: (85) 3342.0545. Caucaia/CE, 09 de março de 2018. **Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia torna público que o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2018.03.07.002**, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAL ESPECIALIZADO PARA ATENDER O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, CONVÊNIO DE NÚMERO 852794/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E O MINISTÉRIO DO ESPORTE**, foi **ANULADO**, por determinação da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Caucaia, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93. Maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00 ou pelo fone: (85) 3342.0545. Caucaia/CE, 09 de março de 2018. **Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA de Caucaia/CE** torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 20180306004.1, resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.03.06.004 de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2017.11.06.003: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças em aparelhos de ar condicionado e central de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia/CE, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2017.11.06.003.1, gerenciada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Caucaia/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3201.04.122.0119.2.292 (APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA). ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. CONTRATADA: RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 22.316,80 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Dezesesseis Reais e Oitenta Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/03/2018 a 31/12/2018. ASSINA PELA CONTRATADA: Ricardo da Silva Bezerra (Administrador). ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Caucaia/CE, 20 de março de 2018.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO - O GABINETE DO PREFEITO do Município de Caucaia/CE** torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 20180306004.2, resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.03.06.004 de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2017.11.06.003: UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças em aparelhos de ar condicionado e central de ar, para atender as necessidades do Gabinete do



— **PREFEITO**  
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**  
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**  
Osvaldo Furtado de Oliveira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**  
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Prefeito de Caucaia/CE, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2017.11.06.003.1, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Caucaia/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0003.2.002 (APOIO AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO). ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. CONTRATADA: RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 17.795,16 (Dezesseis Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Dezesseis Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/03/2018 a 31/12/2018. ASSINA PELA CONTRATADA: Ricardo da Silva Bezerra (Administrador). ASSINA PELA CONTRATANTE: REBECA RODRIGUES TORQUATO - Ordenador(a) de Despesas do Gabinete do Prefeito. Caucaia/CE, 20 de março de 2018.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2018.01.29.001.1 - A Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.01.29.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MATRICULADOS NO ANO LETIVO DE 2018 DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 - Fundo Municipal de Educação / 12.122.0091.2.067 - Apoio Administrativo a Secretaria de Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material de distribuição gratuita, Fonte de Recursos: 010101 - Recursos Ordinários. CONTRATADO(A): FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 2.090.522,50 (dois milhões noventa mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2018. ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Gutemberg Silva Gomes (Proprietário). ASSINA PELA CONTRATANTE: Lindomar da Silva Soares - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Caucaia/CE, 20 de março de 2018.**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO

**DECRETO Nº 954, DE 20 DE MARÇO DE 2018.** *Declara luto oficial de 03 (três) dias pelo falecimento do Senhor João Campos Gadelha, ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Caucaia/CE.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV e o artigo 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO**, o falecimento do ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caucaia/CE, Senhor João Campos Gadelha, ocorrido na madrugada do dia 18.03.2018; **CONSIDERANDO**, o consternamento geral da comunidade de Caucaia e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, que no decorrer de sua vida pública teve preciosos trabalhos dedicados à comunidade Caucaense, sendo um respeitável líder político deste Município, de ilibado espírito público que exerceu a função de vereador por vários mandatos, inclusive tendo sido Presidente do Legislativo Municipal, e, que atualmente ocupava o Cargo de Subsecretário de Esporte; **CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, render justas e honradas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade de Caucaia e desenvolvimento de nosso Município. **DECRETA: Artigo 1º** - Luto Oficial no Município de Caucaia/CE, por 03 (três) dias, contados da data de domingo, 18 de março do corrente ano, pelo falecimento do Senhor João Campos Gadelha, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Caucaia/CE e seus Municípios, tendo exercido o cargo de ex-vereador e ex-presidente do Legislativo Municipal. **Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 18.03.2018. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 20 de março de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 072 DE 13 DE MARÇO DE 2018. DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO POR ENTIDADE QUE DESEJE A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE GESTÃO E/OU ASSISTÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município; do art. 5º, §3º, da Lei municipal nº 2.644/2015; e do art. 2º do Decreto nº 775/2015; e **CONSIDERANDO** que a Lei municipal nº 2.644, de 30 de junho de 2015, disciplina em linhas gerais a qualificação de entidade como organização social na área de gestão e/ou assistência em serviços de saúde; **CONSIDERANDO** a disposição no art. 2º do Decreto nº 775, de 6 de agosto de 2015, em especial no §2º, que exige portaria contendo forma de seleção da organização social; **RESOLVE: Art. 1º** A Secretaria Municipal de Saúde receberá requerimento de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em obter a qualificação como Organização Social na área de Gestão e/ou Assistência em serviços de Saúde no Município, o que o fará nos seguintes termos desta Portaria, em consonância com a Lei municipal nº 2.644, de 30 de junho de 2015 e o Decreto nº 775, de 6 de agosto de 2015. **Art. 2º** O requerimento da entidade interessada deverá ser dirigida a Secretária Municipal de Saúde, que atuará com auxílio técnico através da Comissão Avaliadora. **§ 1º** O requerimento deverá ser firmado por representante legal da pessoa jurídica requerente, com reconhecimento de firma em cartório. **§ 2º** Deverão estar acostados ao requerimento todos os documentos indispensáveis ao pleito, consoante aos preceitos estabelecidos pelo art. 6º, do Decreto Municipal nº 775/2015. **Art. 3º** Para fins de Credenciamento e Qualificação de entidade como Organização Social no Município de Caucaia, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão possuir os requisitos necessários à apresentação dos documentos que comprovem a capacidade de atuar conforme a Lei municipal nº 2.644/2015, por meio de requerimento devidamente acompanhado dos documentos e requisitos específicos, além daqueles indispensáveis aos atos da administração pública, conforme abaixo relacionado: I. Cópia autenticada do estatuto social devidamente registrado em cartório e sua última alteração; II. O ato constitutivo deverá, necessariamente, dispor sobre: a. Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de saúde; b. Finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades; c. Previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Legislação pertinente; d. Participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral; e. Composição e atribuições da diretoria; f. Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão; g. No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto; h. Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade; i. Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por estes alocados; III. Cópia autenticada do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); IV. Cópia do CPF e Carteira de identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade; V. Alvará de funcionamento e localização da sede da entidade; VI. Balanço financeiro do último exercício registrado em cartório; VII. Certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, de débitos federais, estaduais e municipais; VIII. Certidões negativas do FGTS e INSS; IX. Lista de estabelecimentos de saúde que administrou ou

administra nos últimos 02 (dois) anos, caso exista; X. Declaração assinada pelo Presidente da entidade, ou representante legal, informando que nenhum membro da diretoria é servidor público e não exerce cargo em comissão na administração pública municipal direta e/ou indireta de Caucaia; XI. Declaração de comprometimento com a prestação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com percentual de 100%; XII. Declaração de que atende todos os requisitos exigidos na Lei Federal nº 9.637 de 15 de Maio de 1998, Lei Municipal nº 2.644/2015 e Decreto nº 775/015, para qualificação como Organização Social. **Art. 4º** O Edital de Chamamento Público lançado para este fim, permanecerá aberto para o recebimento de Requerimentos pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua publicação. **Art. 5º** Recebido e autuado o requerimento, o Processo será enviado à Comissão de Credenciamento e Qualificação que o analisará, verificando o cumprimento das disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 775/2015. **Art. 6º** A Comissão decidirá sobre o requerimento no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de protocolo, que em 3 (três) dias promoverá a intimação da interessada, e ainda: I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação inerente à qualificação, ou existir documentação com prazo de validade expirado, a Comissão solicitará o envio do(s) documento(s) dentro dos padrões exigidos pela legislação atinente, incumbindo à entidade interessada o dever de atender ao solicitado em até 03 (três) dias úteis, sendo que expirado este prazo o requerimento será indeferido; II. Indeferido o requerimento, o Processo será arquivado; III. Na hipótese de deferimento, o Processo será remetido à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer referente à qualificação; IV. Sendo favorável o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o processo será encaminhado ao gabinete do Prefeito; V. Devidamente cumpridas às formalidades, e preenchidos os requisitos, a qualificação se dará através de Decreto do Prefeito Municipal. **Art. 7º** A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que tiver seu pedido de qualificação indeferido, poderá reapresentá-lo a qualquer tempo. **Art. 8º** Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade que implique mudança nas condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada ao Poder Executivo Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das justificativas e dos documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da qualificação. **Art. 9º** Qualquer cidadão, vedado o anonimato, desde que amparado por evidências de erro ou fraude, é parte legítima para requerer administrativamente a perda da qualificação da entidade como Organização Social no Município de Caucaia. **Art. 10** O resultado do requerimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Caucaia, através do endereço eletrônico e em jornal de circulação regional. Se deferido o pedido, por meio de Decreto Municipal. Se indeferido, por meio de publicação do despacho com as razões do indeferimento. **Art. 11** Quaisquer pontos omissos ou obscuros do presente instrumento de chamamento público serão dirimidos pela Comissão de Credenciamento e Qualificação que, com fulcro na legislação municipal, proferirá manifestação. **Art. 12** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Caucaia**, 13 de março de 2018. **Moacir de Sousa Soares - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº 073, DE 13 DE MARÇO DE 2018. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE GESTÃO E/OU ASSISTÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município; e conforme estabelecido na Lei municipal nº 2.644/2015; no Decreto nº 775/2015; e na Portaria nº 072/2018; **RESOLVE: Art. 1º** Fica criada a Comissão de Credenciamento e Qualificação que credencia e qualifica entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos como Organização Social na área de Gestão e/ou Assistência em serviços de Saúde no âmbito do Município de Caucaia-CE. **Art. 2º** Os membros de que trata esta portaria, não poderão em qualquer condição, participar direta ou indiretamente como agente, representante ou funcionário das entidades que vierem a se credenciar e qualificar como Organização Social, no âmbito do Município. **Art. 3º** Ficam nomeados os servidores abaixo descritos como membros da presente comissão:



NOME	FUNÇÃO
Maria Cleonice dos Santos Caldas	Presidente da Comissão
Francisco José Cavalcante Lima Melo	Secretário
Ricardo Ferreira Chaves	Membro

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 13 de março de 2018. **Moacir de Sousa Soares - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Portaria nº 074, de 14 de março de 2018. Dispõe acerca da Inclusão de pacientes no Programa de Dispensação de Alimentação Especial e Suplementar no Município. O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso das atribuições, conferidas no termo do art. 62, inciso V, parágrafo único do Art. 143, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº 2.390 de 16 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO a necessidade de impor critérios para aprimorar o reordenamento do Programa de Dispensação de Alimentação Especial e Suplementar às pessoas que necessitam de recuperação do estado nutricional; CONSIDERANDO que a provisão do Programa de Dispensação de Alimentação Especial e Suplementar no âmbito da política pública visa garantir proteção à saúde ampliando e qualificando as ações protetivas; CONSIDERANDO que a inclusão no Programa de dispensação de Dietas especiais visa o atendimento de necessidades nutricionais básicas e deve ser integrado ao Projeto de assistência à saúde do Município; CONSIDERANDO ainda que o acesso ao Programa de dispensação de dietas especiais é um direito do cidadão e o processo de inclusão dos pacientes deve primar pelo respeito à dignidade dos indivíduos que dele necessitam. RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a implantação do Programa de Dispensação de Alimentação Especial e Suplementar à pacientes beneficiários de Programa Social do Governo Federal que comprovem residência no âmbito do Município de Caucaia; **Art.2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, com recursos próprios do Tesouro Municipal. **Da Inclusão.** Art. 3º - Serão inclusos no presente Programa usuários provenientes, preferencialmente, de Serviços Públicos Municipais de Saúde de Caucaia e encaminhados por intermédio das Unidades de Saúde da Família-UBS para avaliação nutricional e médica; § Parágrafo único: Os pacientes que preencherem os requisitos dispostos na presente Portaria e apresentarem qualquer dos quadros clínicos abaixo relacionados, serão inclusos no Programa: I – Risco nutricional (perda >10% do peso habitual nos últimos seis meses) ou desnutrição moderada a grave; II – Incapacidade temporária ou permanente de ingestão por via oral (Desordens do Sistema Nervoso Central, AVC, Miastenia Grave); III – Disfunção ou ressecção do trato gastrointestinal que impossibilite ou contraindique a alimentação por via oral (Neoplasias de orofaringe, gástrica, pancreática e duodenal, estreitamento duodenal, esofagectomia, gastrectomia, pancreatectomia, ressecção maciça de intestino delgado, pancreatectomia). Art. 4º - Os pacientes atendidos na referência secundária ou terciária com incapacidade e/ou impossibilidade de alimentar-se por via oral deverão ser encaminhados à Unidade Primária de Saúde de sua área residencial para o preenchimento do Laudo de Solicitação Nutricional Enteral (Anexo I); § Parágrafo único - o Laudo acima deverá ser preenchido apenas pelos médicos e nutricionistas das UBS onde os pacientes realizarem a Avaliação Nutricional e deverá conter a descrição completa da dieta indicada, o tempo de duração, as espécies e quantidades dos equipamentos necessários para ministrar a fórmula. **Da Abertura do Processo.** Art. 5º - Após o atendimento na Unidade Básica de Saúde da Família e emissão do Laudo de Solicitação Nutricional Enteral, o paciente deverá comparecer à Secretaria de Administração da Prefeitura de Caucaia para a abertura do Processo de Requerimento de Inclusão no Programa de Dispensação de Alimentação Especial e Suplementar munido da seguinte documentação: I – Requerimento (fornecido no Balcão da Secretaria de Administração) devidamente preenchido; II - cópias legíveis de CPF e documento legal de identificação pessoal do paciente e seu responsável ou representante; II – cópia legível do cartão do SUS e NIS atualizado, do paciente; III - cópia legível de comprovante de residência no Município de Caucaia, dos últimos três (03) meses; IV - Laudo de Avaliação de Solicitação de Nutrição Enteral devidamente preenchido e assinado pelo médico e nutricionista da UBS onde o paciente realizou a avaliação; VI – receita e/ou outra documentação relacionada ou complementar da solicitação. Art. 6º - Em caso de pacientes encaminhados por Unidades secundárias ou terciárias ou mesmo havendo pendências documentais no Processo, as dietas solicitadas no Laudo

Nutricional serão fornecidas pelo período inicial de três (03) mês, prazo estipulado para o saneamento das pendências e conclusão do Processo de inclusão do paciente no Programa. § Parágrafo único: Ultrapassado o prazo acima, sem a resolução da pendência, o fornecimento da dieta será cancelado; **Da Permanência no Programa.** Art. 7º - Os pacientes já beneficiados com o fornecimento de dieta só poderão permanecer no Programa após comparecimento, obrigatório, na Unidade de Saúde da Família - UBS do bairro de sua residência, para agendamento de avaliação do estado de saúde, atualização da necessidade nutricional e emissão de nova prescrição dietética por nutricionista da UBS, mas no caso de pacientes impossibilitados de locomoção em razão da enfermidade, o procedimento será efetuado pelo NASF; §1º - O procedimento acima deverá ocorrer a cada trimestre para garantir a permanência do paciente no Programa; §2º - O agendamento do procedimento do caput deverá ocorrer, IMPRETERIVELMENTE, dentre os três (03) meses após a publicação desta Portaria sob pena do cancelamento do fornecimento da dieta pela Secretaria; § 3º - A cada reavaliação trimestral o paciente ou seu representante deverá encaminhar ao Serviço Social da Secretaria de Saúde do Município responsável pelo seu processo, o Parecer Nutricional (AnexoII) devidamente preenchido e assinado pela nutricionista da Unidade de Atendimento do bairro de sua residência, a fim de atualização da ficha cadastral. **Do Fornecimento da Dieta.** Art. 8 – A fórmula da dieta deverá ser disponibilizada, mensalmente para o paciente ou seu representante pelo Almoarifado Central da Secretaria de Saúde em datas e horas previamente agendados pelo Setor sendo que os pacientes impossibilitados de locomoção em razão da sua enfermidade receberão os produtos no endereço de residência informado no Processo; Art. 9 – Os equipamentos e materiais necessários para ministrar às fórmulas descritas no Laudo de Avaliação de Solicitação de Nutrição Enteral ou no Parecer Nutricional serão entregues em conjunto com as fórmulas; Art.10 – Não ocorrendo a retirada dos insumos relacionados à dieta, disponibilizados pelo Almoarifado, nas datas e horários agendadas, o setor deverá efetuar um novo agendamento e caso seja constatada nova ausência, o beneficiário não fará jus ao recebimento do material no mês devido. **Do Desligamento do Programa.** Art. 11 – O desligamento do Programa de Dispensação de Alimentação Especial e Suplementar se dará nos seguintes casos: I – Pelo falecimento do paciente; II - pela recuperação da saúde do paciente diagnosticada pelo médico de referência; III – pela mudança de Município; IV – pela venda ou uso indevidos da fórmula e/ou materiais correlatos sendo que, após o devido Processo, o infrator responderá nas penas da Lei; Art. 12– Os casos omissos nesta Portaria serão avaliados por profissionais da saúde quanto à matéria ou estado do paciente e aprovados pelo Secretário de Saúde do Município de Caucaia. Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, aos 14 de março de 2018. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.**

**ANEXO I**  
**LAUDO PARA AVALIAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE**  
**NUTRIÇÃO ENTERAL**

1. Identificação do paciente

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CNS: \_\_\_\_\_  
NIS: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Possui plano de saúde: ( ) Não ( ) Sim. Qual: \_\_\_\_\_

**2. Informações sobre a doença**

2.1. Doença Principal: \_\_\_\_\_ CID: \_\_\_\_\_  
Há quanto tempo: \_\_\_\_\_  
Outros diagnósticos: \_\_\_\_\_

**2.2. Assinalar o agravo que justifica a indicação de terapia nutricional**

( ) Afagia / Disfagia por alteração mecânica da deglutição ou trato digestivo  
( ) Afagia / Disfagia por doença neurológica



- ( ) Transtorno de motilidade Intestinal  
 ( ) Síndrome de má absorção  
 ( ) Desnutrição moderada a grave  
 ( ) Outros:

**3. Avaliação nutricional**

Peso: \_\_\_\_\_ ( ) Atual ( ) Estimado    Peso há 6 meses: \_\_\_\_\_  
 Altura: \_\_\_\_\_ ( ) Atual ( ) Estimada    Circunferência do braço: \_\_\_\_\_  
 IMC: \_\_\_\_\_  
 Possui úlcera de pressão: ( ) Não ( ) Sim  
 Para crianças ( Especificar os percentis):  
 P/I: \_\_\_\_\_ P/E: \_\_\_\_\_ E/I: \_\_\_\_\_

**4. Administração da Terapia Nutricional****4.1. Tipos de Vias de administração**

( ) VO ( ) TNE + VO ( ) TNE exclusiva

**4.2. Via de acesso**

Por sonda: ( ) Nasogastrica ( ) Nasoduodenal ( ) Nasojejunal

Por estomia: ( ) Gastrostomia ( ) Jejunostomia

**4.3. Nutrição enteral utilizada**

Denominação Genérica	Posologia	Tempo de tratamento

**5. Tipo de fórmula solicitada****Fórmula padrão**

( ) Normocalórica, normoproteica ( ) Normocalórica, hiperproteica  
 ( ) Hiperclorídica, normoproteica ( ) Hiperclorídica, hiperproteica  
 ( ) Proteína animal ( ) Proteína Vegetal ( ) proteína animal e vegetal  
 ( ) Acrescida de fibras ( ) Sem Fibras

**Fórmula Especializada**

( ) semielementar ( ) elementar

**6. Identificação do Solicitante**

Nome da Unidade de

Saúde \_\_\_\_\_

CNES: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Nome do médico: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Nome do Nutricionista: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CRN: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do nutricionista  
 carimbo do médico

Assinatura e

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, aos 14 de março de 2018.**

**MOACIR DE SOUSA SOARES**  
 Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO II**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PARECER NUTRICIONAL**

Caucaia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Paciente, \_\_\_\_\_, com diagnóstico clínico de \_\_\_\_\_ Apresenta diagnóstico nutricional de \_\_\_\_\_, peso \_\_\_\_\_, Altura \_\_\_\_\_, IMC \_\_\_\_\_. O estado do (a) referido (a) paciente requer alimentação por via \_\_\_\_\_, sendo a alimentação enteral fator primordial para nutrir e garantir a sua vida, com atendimento das necessidades calóricase de macro e micro nutrientes. Necessidades nutricionais (VCT) \_\_\_\_\_, administração (volume/horário) \_\_\_\_\_. Especifica-se a seguir a dieta a ser administrada e as quantidades planejadas.

**Quantidade necessária de dieta para 1 (um) mês seguindo o esquema alimentar abaixo:**

Produtos	Quantidade	
	Diária	Mensal

Obs.:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Nutricionista

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, aos 14 de março de 2018. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.**

**PORTARIA Nº 075, DE 14 DE MARÇO DE 2018. DISPÕE ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ASPESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 62, inciso V, c/c Art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e Lei nº 2.390, de 16 de Janeiro de 2013. CONSIDERANDO a necessidade de propor critérios para aprimorar o reordenamento na prestação do benefício de concessão de fraldas descartáveis, destinados aos pacientes portadores de deficiências degenerativas; CONSIDERANDO que a provisão do benefício relativo à aquisição de fraldas descartáveis no âmbito da Política Pública de Assistência à Saúde, destina-se como forma de adotar parâmetros e diretrizes com vistas a garantir a transparência e eficiência quanto a real aptidão dos**



usuários desse serviço; **CONSIDERANDO** por fim que a implantação do Programa de concessão de fraldas descartáveis prima pelo respeito à dignidade da pessoa humana, dentro das suas necessidades básicas vitais, e deve ser integrado ao Projeto de Assistência à Saúde no Município. **RESOLVE: Art.1º APROVAR** a implantação do Protocolo de dispensação de fraldas descartáveis na forma de Procedimento Administrativo-PA, de acordo com as diretrizes e normas constantes nos Anexos I e II, que seguem como parte integrante do presente Ato. **Art.2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, com recursos próprios do Tesouro Municipal. **Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, em 14 de março de 2018. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.**

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 075, DE 14 DE MARÇO DE 2018. DO PROTOCOLO INICIAL PARA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO.** O interessado ou seu representante legal deverá comparecer a Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município/SEAD junto ao setor de Protocolo Geral para fins de requerer através de Processo Administrativo-PA, sua inclusão no programa assistencial de fraldas descartáveis. Na oportunidade, deverá formalizar o pedido através do preenchimento do formulário padronizado de competência deste Órgão Gestor, e munido de toda a documentação probatória que possa gerar direito a concessão do benefício. **1. DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO:** O benefício assistencial de dispensação de fraldas descartáveis no âmbito do Município de Caucaia será estendido à pacientes portadores das seguintes patologias: **Doenças Crônico-degenerativas; Patologias que necessitem de cuidados especiais; e Incapacidade funcional, provisória ou permanente.** 1.1. Serão beneficiadas por essa Portaria todas as pessoas que comprovarem situação de hipossuficiência de recursos financeiros, com renda familiar não superior a três (3) salários mínimos nacionais vigentes à data de sua postulação; 1.2. Têm-se como critérios determinantes à garantia do direito ao benefício de concessão de fraldas descartáveis os usuários que preencherem os requisitos básicos essenciais à sua concessão: I- Apresentar no ato do Requerimento todos os documentos de cunho pessoal (RG, CPF, CTPS, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, Cartão SUS, e/ou qualquer outro documento legal que comprove sua identificação); II- Comprovar, mediante Laudo Médico, sua deficiência/patologia que possibilite à garantia da sua inclusão no benefício; III- Comprovar residência no Município de Caucaia, apresentando, para tanto, comprovante dos últimos três (03) meses de moradia; IV- Ser beneficiário de Programa Social do Governo Federal, comprovado através da apresentação do NIS, atualizado. **3. DO QUANTITATIVO DE FRALDAS A SEREM DISPONIBILIZADAS.** 3.1 Serão disponibilizadas, através da Secretaria Municipal de Saúde um quantitativo máximo de cento e vinte (120) unidades de fraldas descartáveis, mensalmente. 3.2 O fornecimento das fraldas descartáveis deverá ser disponibilizadas mensalmente ao paciente ou seu representante, através do Almoxarifado Central da SMS em data e horário previamente agendados pelo setor competente, sendo que os usuários desse serviço que se encontrarem impossibilitados de locomoção em razão de sua enfermidade, receberão os referidos insumos no domicílio de sua residência informado nos autos do Processo Administrativo – PA. 3.3 Não ocorrendo à retirada dos insumos em data e horário agendados pelo Almoxarifado Central da SMS, o setor realizará um novo agendamento para o seu recebimento e, caso seja constatada sua reiterada ausência, o paciente não fará jus ao

recebimento do benefício referente ao mês devido. 3.4. O benefício do fornecimento de fraldas descartáveis deverá ser disponibilizado enquanto perdurar a necessidade, atestada por profissional médico, através do competente Laudo, cabendo ao paciente ou responsável à atualização semestral do relatório médico para manutenção do benefício.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF:**

**4.1.** Compete à Coordenação da Atenção Primária à Saúde-APS: Elaborar o planejamento do Programa, considerando os indicadores de necessidade permanente; Estabelecer fluxo de informações, atendimento e registro das concessões: Disponibilizar as equipes multidisciplinares de profissionais que compõem o Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF para a realização de visitas *in locum*, com vistas ao monitoramento e avaliação dos benefícios efetivamente concedidos, e ulterior relatório da sua condição de permanência contínua. **5. DAS ATRIBUIÇÕES DA SUPERVISÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA SMS.** 5.1.

Compete a Supervisão do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde/SMS a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação do serviço, bem como a sua efetivação, contando com a parceria da Coordenação da Estratégia Saúde da Família-ESF e Equipe Multidisciplinar de Profissionais do NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família. **6. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:** 6.1. O usuário será automaticamente desligado do Programa de Concessão de Fraldas Descartáveis nas seguintes hipóteses e situações: **I-** Pelo óbito do paciente; **II-** Por Alta médica, diagnosticada pelo profissional Médico de referência; **III-** Pela mudança de Município; **IV-** Pela venda e/ou uso indevido das fraldas, sendo que após devidamente constatada a irregularidade, será imputado ao infrator às responsabilidades sob as penas da Lei. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, aos 14 de março de 2018. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.**

**PORTARIA Nº 076, DE 14 DE MARÇO DE 2018. “DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE ADMINISTRATIVA”. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAUCAIA,** no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V, artigo 143, inciso II, alínea “a” e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c artigo 40, inciso IX, parágrafo único da Lei Nº 2.390, de 16 de Janeiro de 2013. **CONSIDERANDO** que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27 da Lei Complementar Nº 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á *“ex-officio”* ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade;” **CONSIDERANDO** que o deslocamento dar-se-á pelo interesse da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra por conveniência e necessidade administrativa; **CONSIDERANDO** que o servidor público titular de cargo efetivo não goza de inamovibilidade no serviço público, mormente diante de razões de Interesse Público. Tribunais Pátrios têm se manifestado nesse sentido. **CONSIDERANDO** por fim, que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, visando garantir a regular executividade do serviço público. **RESOLVE: Art. 1º. REMOVER “ex-officio”,** no interesse da Administração, a servidora **EMANUELLE RABELO CORDEIRO,** ocupante do



cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº 35274, lotada na **UBS PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA - PARQUE LEBLON**, para ter exercício funcional junto a **UBS CAIC - PE JÚLIO MARIA**, ambas as unidades básicas de saúde jurisdicionadas a este órgão gestor, tendo como escopo executar as atividades correlatas a Estratégia da Saúde da Família-ESF, neste Município. **Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 14 de março de 2018. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA N° 077, DE 14 DE MARÇO DE 2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o art. 073 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2.462 de 28 de fevereiro de 2018; **RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER** licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora **FERNANDA LIMA BATISTA SANTOS**, matrícula nº 51628, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO PSF**, carga horária de 200 horas, lotada na **UBS NOVA METRÓPOLE - SÉRGIO RODRIGUES TEIXEIRA**; no período de 19/02/2018 à 28/03/2018. **Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 14 de março de 2018. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA N° 078, DE 14 DE MARÇO DE 2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o art. 073 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 1.765 de 15 de fevereiro de 2018; **RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER** licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora **ANNA LÚCIA IAQUE FRAES VASQUES**, matrícula nº 35397, ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA PSF**, carga horária de 200 horas, lotada na **UBS SÍTIOS NOVOS - JOÃO MARCOLINO DE OLIVEIRA**; no período de 07/02/2018 à 08/03/2018. **Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 14 de março de 2018. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea **a**, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, **CONSIDERANDO** as orientações da Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreiras e Remuneração dos Professores da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Caucaia; **CONSIDERANDO** a Lei nº 2.290, de 19 de janeiro de 2012, modificada pela Lei nº 2696 de 29 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a fruição e a conversão em pecúnia de períodos de licença prêmio dos profissionais do magistério da Educação Pública Básica; **CONSIDERANDO** os arts. 1º ao 4º do Ato Normativo nº 10, de 30 de dezembro de 2015; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 3232/2016; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, ao servidor **PAULO ROOSEVELT DOS SANTOS FALCÃO**, matrícula: 10433, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, nos termos da Lei nº 2.290, de 19 de janeiro de 2012, modificada pela Lei nº 2969, de 29 de dezembro de 2015, a **conversão em pecúnia de período de 3 meses de Licença Prêmio. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º PUBLIQUE-SE, CUMPRI-SE E REGISTRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA** em 01 de Março de 2018. **Lindomar da Silva Soares - Secretária Municipal de Educação. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA N° 043/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 238/2018. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a servidora **DALCIONE MARIA CUNHA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, matrícula: 08862, carga horária mensal de 200 horas, com base no **Art. 60**, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica nº. 2172, de 25 de outubro de 2010, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE** na ordem de **15%** (quinze por cento) do respectivo vencimento base do professor de Educação Básica, **salvo seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de Novembro de 2017. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, 01 DE MARÇO DE 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. MARCUS MOTA DA PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIAS

**PORTARIA N° 042-C/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA**



**PORTARIA N° 044/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER**, a servidora **VERONICA FONTENELE BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, matrícula: 9726, carga horária mensal de 100 horas, com base no **Art. 60**, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica n.º 2172, de 25 de outubro de 2010, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE** na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do professor de Educação Básica, **salvo seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de Janeiro de 2018**. **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 01 DE MARÇO DE 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES** - Secretária Municipal de Educação. **MARCUS MOTA DA PAULA CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA N° 045/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERENDO** o inteiro teor do Processo n.º 088/2018. **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER**, a servidora **MARIA MIFRAN SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, matrícula: 02233, carga horária mensal de 200 horas, com base no **Art. 60**, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica n.º 2172, de 25 de outubro de 2010, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE** na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do professor de Educação Básica, **salvo seus efeitos financeiros retroagirão a 03 de Janeiro de 2018**. **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 01 DE MARÇO DE 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES** - Secretária Municipal de Educação. **MARCUS MOTA DA PAULA CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA N° 046/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERENDO** o inteiro teor do Processo n.º 085/2018. **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER**, a servidora **ANA MARIA MACIEL OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, matrícula: 11924, carga horária mensal de 200 horas, com base no **Art. 60**, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica n.º 2172, de 25 de outubro de 2010, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE** na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do professor de Educação Básica, **salvo seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de Janeiro de 2018**. **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 01 DE MARÇO DE 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES** - Secretária Municipal de Educação. **MARCUS MOTA DA PAULA CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA N° 047/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram

delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERENDO** o inteiro teor do Processo n.º 1512/2018. **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER**, a servidora **DENISE MARIA PAIS BARRETO**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, matrícula: 37871, carga horária mensal de 200 horas, com base no **Art. 60**, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica n.º 2172, de 25 de outubro de 2010, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE** na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do professor de Educação Básica, **salvo seus efeitos financeiros retroagirão a 07 de Fevereiro de 2018**. **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 01 DE MARÇO DE 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES** - Secretária Municipal de Educação. **MARCUS MOTA DA PAULA CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA N° 048/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERENDO** o inteiro teor do Processo n.º 1142/2018. **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER**, a servidora **FRANCISCA MARIA GERTRUDES FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, matrícula: 12230, carga horária mensal de 200 horas, com base no **Art. 60**, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica n.º 2172, de 25 de outubro de 2010, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE** na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do professor de Educação Básica, **salvo seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de Fevereiro de 2018**. **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 01 DE MARÇO DE 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES** - Secretária Municipal de Educação. **MARCUS MOTA DA PAULA CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA N° 049/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERENDO** o inteiro teor do Processo n.º 1193/2018. **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER**, a servidora **REGINA CLAUDIA DA ROCHA MOTA**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, matrícula: 09159, carga horária mensal de 200 horas, com base no **Art. 60**, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica n.º 2172, de 25 de outubro de 2010, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE** na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do professor de Educação Básica, **salvo seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de Fevereiro de 2018**. **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 01 DE MARÇO DE 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES** - Secretária Municipal de Educação. **MARCUS MOTA DA PAULA CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.



**PORTARIA N° 050/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.° 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER**, a servidora **MARIA CLAUDENIR FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, matrícula: 45262, carga horária mensal de 200 horas, com base no **Art. 60**, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica n.° 2172, de 25 de outubro de 2010, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE** na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do professor de Educação Básica, **salvo seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de Fevereiro de 2018. Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 01 DE MARÇO DE 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. MARCUS MOTA DA PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA N° 051/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.° 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER**, a servidora **MARIA REGILENE GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, matrícula: 35781, carga horária mensal de 200 horas, com base no **Art. 60**, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica n.° 2172, de 25 de outubro de 2010, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE** na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do professor de Educação Básica. **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 01 DE MARÇO DE 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. MARCUS MOTA DA PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA N° 052/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.° 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER**, a servidora **MARIA DA LUZ DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, matrícula: 10459, carga horária mensal de 200 horas, com base no **Art. 60**, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica n.° 2172, de 25 de outubro de 2010,

**GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE** na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do professor de Educação Básica. **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 01 DE MARÇO DE 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. MARCUS MOTA DA PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA N° 053/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.° 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER**, a servidora **JOANA CELIA TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, matrícula: 54638, carga horária mensal de 200 horas, com base no **Art. 60**, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica n.° 2172, de 25 de outubro de 2010, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE** na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do professor de Educação Básica, **salvo seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de Fevereiro de 2018. Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 01 DE MARÇO DE 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. MARCUS MOTA DA PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA N° 054/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.° 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, a Lei n° 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei n° 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto N° 543, de 19 de fevereiro de 2014; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n° 22 de 31 de dezembro de 2014 e o Decreto n° 889 de 03 de Julho de 2017; **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER**, aos servidores constantes nos anexos único desta portaria, de acordo como **Art. 11°**, e seu parágrafo único da Lei Complementar n°. 11, de 27 de janeiro de 2014, **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A GESTÃO, a partir de 01 de Março de 2018. Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, em 01 de Março de 2018. Lindomar da Silva Soares - Secretária Municipal de Educação. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Anexo Único da Portaria N° 054/2018 de 01 de Março de 2018.

Ord	Nome	Cargo	Referência	Escola	VALOR
1	CELIA MARIA LIMA DAMASCENO	DIRETOR (A) ESCOLAR D	NGE-04	ESCOLA RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS	R\$ 451,10
2	ELIANE GARCIA DA SILVA	DIRETOR (A) ESCOLAR D	NGE-04	CRECHE FRANCISCO MARTINS DE MORAIS	R\$ 451,10



3	JOSE CARLOS VIANA DO NASCIMENTO	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO B	NGE-04	ESCOLA FRANCISCA ALVES DO AMARAL	R\$ 511,10
4	JORDANIA AMARO DE SOUSA LOPES	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO C	NGE-05A	ESCOLA EDGARD VIEIRA GUERRA	R\$ 210,00
5	MARIA GERSILA DO CARMO DOS SANTOS	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO D	NGE-06A	ESCOLA PARAIDO DO SABER	R\$ 170,00
6	MARIA TANIA BEZERRA CARVALHO	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO C	NGE-05	ESCOLA UNIFAN	R\$ 491,10
7	PATRICIA MARIA SAMPAIO ARAGAO	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO D	NGE-06	ESCOLA MARIA MOTA RODRIGUES	R\$ 451,10
8	ROSA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	DIRETOR (A) ESCOLAR D	NGE-04	ESCOLA DOMINGOS ABREU BRASILEIRO	R\$ 451,10
9	ROSANGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR C	NGE-08	ESCOLA AFONSO DE MEDEIROS	R\$ 491,10
10	VALERIA FERREIRA DE MATOS	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR D	NGE-09	ESCOLA RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS	R\$ 451,10

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 01 de Março de 2018.

**LINDOMAR DA SILVA SOARES**  
Secretária Municipal de Educação

**Marcus Mota de Paula Cavalcante**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

**PORTARIA N° 055/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo n° 15055/2017 e o Parecer Jurídico n° 47/2018; **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER**, ao servidor **JOÃO BATISTA SOUZA ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, matrícula: 42460, carga horária mensal de 200 horas, com base no **Art. 60**, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica n°. 2172, de 25 de outubro de 2010, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE** na ordem de **15%** (quinze por cento) do respectivo vencimento base do professor de Educação Básica, **salvo seus efeitos financeiros retroagirão a 15 de dezembro de 2017. Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 01 DE MARÇO DE 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. MARCUS MOTA DA PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA N° 056/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER**, a servidora **ADRIANA ROCHA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, matrícula: 12478, carga horária mensal de 200 horas, com base no **Art. 60**, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica n°. 2172, de 25 de outubro de 2010, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE** na ordem de **15%** (quinze por cento) do respectivo vencimento base do professor de Educação Básica. **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL**

**DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 01 DE MARÇO DE 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. MARCUS MOTA DA PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA N° 057/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. CESSAR EFEITO**, da Portaria N° 226/2011, de 01 de Fevereiro de 2011, que concede GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE SALA (15%) a servidora efetiva **JORDANIA AMARO DE SOUSA LOPES**. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1° CESSAR EFEITO**, da Portaria N° 226/2011, de 01 de Fevereiro de 2011, que concede GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE SALA (15%) a servidora efetiva **JORDANIA AMARO DE SOUSA LOPES**, matrícula 37835, ocupante do cargo de Professor (a) de Educação Básica. **Art. 2° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Março de 2018. **Lindomar da Silva Soares - Secretária Municipal de Educação. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA N° 058/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. CESSAR EFEITO**, da Portaria N° 152/2017, de 07 de Abril de 2017, que concede GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE SALA (15%) a servidora efetiva **MARIA GERSILA DO CARMO DOS SANTOS**. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1° CESSAR EFEITO**, da Portaria N° 157/2017, de 07 de Abril de 2017, que concede GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE SALA (15%) a servidora efetiva **MARIA GERSILA DO CARMO DOS SANTOS**, matrícula 02265, ocupante do cargo de Professor (a) de Educação Básica. **Art. 2° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Março de 2018. **Lindomar da Silva Soares - Secretária Municipal de Educação. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



PORTARIA N° 059/2018 – EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo n.º 2109/2018 de 16 de Fevereiro de 2018; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, nos termos do § 3º do Art. 81, da Lei n.º 01 de 23 de dezembro de 2009, a servidora **GIANNA CARLA NOGUEIRA DE MORAES BEZERRA**, matrícula n.º.47565, carga horária mensal de 200 horas, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, lotada nas Escolas Rita de Cássia Brasileiro Pontes, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo prazo de 02 meses (a pedido da servidora) **com início em 01/03/2018 a 01/05/2018. Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Março de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA N° 060/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. CONCEDE A SERVIDORA MARIA AMILDA RODRIGUES MAIA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 458, de 10 de junho de 2013. **CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo 2213/2018 de 20 de Fevereiro de 2018; CONSIDERANDO, o que se estabelece o art. 78, parágrafo 1º ao 3º da Lei complementar n.º 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER a partir de 04 de Abril de 2018, a servidora MARIA AMILDA RODRIGUES MAIA**, matrícula 9201, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Secretaria de Educação a RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO, enquanto perdurar a transferência do seu cônjuge para o Hospital Geral de Juiz de Fora pelo Exército Brasileiro, devendo ser renovada anualmente sob pena de cassação. **Art. 2º. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de Março de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA N° 061/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. **Concede READAPTAÇÃO DEFINITIVA** a servidora TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 516 de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** os laudos médicos periciais e a decisão da comissão constante no Processo n.º 12853/2017; **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto n.º 532 de 03 de fevereiro de 2014 e o Decreto n.º 093-A de 17 de Agosto de 2009; **RESOLVE: Art.1º. CONCEDER**, a servidora TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula: 47362, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, referência NFAO02, **READAPTAÇÃO DEFINITIVA** a partir de 14/02/2017, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º. A READAPTAÇÃO** será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. **Art. 3º.** Durante o período da READAPTAÇÃO temporária o (a) servidor (a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. **Art. 4º. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Março de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA N° 062/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. **Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA** aos servidores relacionados em anexo único. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 516 de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** os laudos médicos periciais e as decisões da comissão constantes dos processos relacionados no anexo único; **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto n.º 532 de 03 de fevereiro de 2014 e o Decreto n.º 093-A de 17 de Agosto de 2009; **RESOLVE: Art.1º. CONCEDER**, aos servidores relacionados no Anexo Único, **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA** no período especificado no anexo único,

devendo os mesmos desenvolverem as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde -CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º. A READAPTAÇÃO** será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. **Art. 3º.** Durante o período da READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA o(a) servidor(a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 4º. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Março de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 062/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Nº	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	Nº PROC
1	12465	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DA SILVA	PROF. EDUC. BASICA	19/01/2018 A 19/01/2020	15153/2017
2	09244	FRANCISCO CARLAILE B VASCONCELOS	PROF. EDUC. BASICA	19/01/2018 A 19/01/2020	15207/2017
3	12081	FRANCISCO CLAUDIO DA COSTA ARAUJO	PROF. EDUC. BASICA	04/12/2017 A 04/12/2019	12434/2017
4	45267	SARA ARAUJO CHAVES	PROF. EDUC. BASICA	21/12/2017 A 21/12/2019	12362/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Março de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA N° 063/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, aos servidores constantes no anexo desta Portaria, com base no Art. 129, e seus parágrafos da Lei Complementar n.º 01 de 23 de dezembro de 2009, o adicional noturno, na ordem de 25% sobre as horas de trabalho, realizadas entre 22 horas de um dia até às 5 horas do dia subsequente, a partir de 1º de FEVEREIRO de 2018, salvo que os valores retroativos serão pagos referentes a novembro de 2017 até janeiro de 2018. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 01 de Março de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. MARCUS MOTA DA PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

## ANEXO ÚNICO A PORTARIA N° 063/2018, de 01 de Março de 2018.

SEDE	Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
	1	MARIA DAS DORES LIMA	1813	FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO	105 HORAS
	2	EDUCAÇÃO SEDE	842	MAURO PEREIRA DA SILVA	105 HORAS

## JUREMA

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	CRECHE DR. TIAGO PEIXOTO	1507	RAIMUNDO CLEMENTE FILHO	105 HORAS

## BR.222

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	SANTA RITA CATARINA	3700	RAIMUNDO PAULA DE LIMA	105 HORAS

## PRAIA

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	MENNO JESUS	1424	ROBERTO SÉRGIO DA SILVA	105 HORAS

## JUREMA

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	NEDI NOVA METROPÓLE	1358	ANTÔNIO AIRTON VIEIRA DE ALMEIDA	105 HORAS

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 01 de Março de 2018.



**PORTARIA N° 066/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia combinados com a Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto n° 458, de 10 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, art. 227 da CF, c/c art. 3° e 4° da Lei n° 8.069/90, de 13 de setembro de 1990 – ECA, Lei n° 8.112/90, art. 98, §§ 2° e 3°, Decreto n° 6.949/2009, 25/08/2009, art. 7° - tendo como prioridade absoluta os direitos das crianças e do adolescente, portadores de doenças especiais. **CONSIDERANDO**: O inteiro teor do Processo n° 12889/2017; **RESOLVE**: **Art. 1° CONCEDER**, a servidora **FLAVIA COSTA DA SILVA**, matrícula 11945, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Escola 07 de Setembro, **REDUÇÃO DE DUAS HORAS DIARIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTENCIA A FILHA** menor, nascida em 26 de Janeiro de 2006, portadora de Transtorno de Espectro Autista (CID F84.0), **pelo período de 01/03/2018 a 01/03/2019**, salvo que a remuneração da servidora não sofra prejuízo. § 1° O serviço de Assistência social da Secretaria de Administração deverá acompanhar periodicamente a situação da menor, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2°** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. **Art. 3° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Março de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA N° 067/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, os §§ 3° e 4° a que se refere o art. 85 c/c art. 88 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO**: O inteiro teor do Processo n° 986/2018; **RESOLVE**: **Art. 1° CONCEDER REDUÇÃO TEMPORÁRIA DEDUAS HORAS DIARIAS DA CARGA HORÁRIA, PARA INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL** a Sra. **ANA CRISTINA GONÇALVES TEIXEIRA SARAIVA**, matrícula: 12322, nomeada em 06/03/2003, para o cargo de Professor (a) de Educação Básica, lotada na Escola Maria Mota Rodrigues, **no período compreendido de 01/03/2018 a 01/03/2019**, ficando a mesma na responsabilidade de anualmente apresentar a Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. § 1° A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. § 2° Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução da carga horária prevista neste artigo. **Art. 2°** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. **Art. 3° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Março de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA N° 068/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, os §§ 3° e 4° a que se refere o art. 85 c/c art. 88 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO**: O inteiro teor do Processo n° 12223/2017; **RESOLVE**: **Art. 1° CONCEDER REDUÇÃO TEMPORÁRIA DEDUAS HORAS DIARIAS DA CARGA HORÁRIA, PARA INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL** ao Sr. **FRANCISCO LACERDA SALES**, matrícula: 35193, nomeada em 14/10/2010, para o cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Escola Francisca Alves do Amaral, **no período compreendido de 01/03/2018 a 01/03/2019**, ficando

o mesmo na responsabilidade de anualmente apresentar a Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. § 1° A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. § 2° Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução da carga horária prevista neste artigo. **Art. 2°** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. **Art. 3° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Março de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA N° 069/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, os §§ 3° e 4° a que se refere o art. 85 c/c art. 88 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO**: O inteiro teor do Processo n° 11735/2017; **RESOLVE**: **Art. 1° CONCEDER REDUÇÃO TEMPORÁRIA DEDUAS HORAS DIARIAS DA CARGA HORÁRIA, PARA INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL** a Sra. **FRANCISCA EDILENE COSTA FREITAS**, matrícula: 35772, nomeada em 14/10/2010, para o cargo de Professor (a) de Educação Básica, lotado na Escola Helena de Aguiar Dias, **no período compreendido de 01/03/2018 a 01/03/2019**, ficando a mesma na responsabilidade de anualmente apresentar a Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. § 1° A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. § 2° Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução da carga horária prevista neste artigo. **Art. 2°** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. **Art. 3° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Março de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA N° 070/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, os §§ 3° e 4° a que se refere o art. 85 c/c art. 88 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO**: O inteiro teor do Processo n° 12111/2017; **RESOLVE**: **Art. 1° CONCEDER REDUÇÃO TEMPORÁRIA DEDUAS HORAS DIARIAS DA CARGA HORÁRIA, PARA INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL** a Sra. **MARIA LUCILANA FRANÇA SOUSA**, matrícula: 51571, nomeada em 13/05/2013, para o cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Escola Sebastião Bezerra dos Santos, **no período compreendido de 01/03/2018 a 01/03/2019**, ficando a mesma na responsabilidade de anualmente apresentar a Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. § 1° A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. § 2° Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução da carga horária prevista neste artigo. **Art. 2°** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. **Art. 3° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Março de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**



**PORTARIA N° 071/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, os§ 3º e § 4º a que se refere o art. 85 c/c art. 88 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO**: O inteiro teor do Processo n° 181/2018; **RESOLVE**: **Art. 1º CONCEDER REDUÇÃO TEMPORÁRIA DEDUAS HORAS DIARIAS DA CARGA HORÁRIA, PARA INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL** a Sra. **FATIMA ANDREA PESSOA VIANA**, matrícula: 51523, nomeada em 21/05/2013, para o cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Escola Economista Rubens Vaz, **no período compreendido de 01/03/2018 a 01/03/2019**, ficando a mesma na responsabilidade de anualmente apresentar a Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. **§ 1º** A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. **§ 2º** Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução da carga horária prevista neste artigo. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. **Art. 3º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Março de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA N° 072/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, os§ 3º e § 4º a que se refere o art. 85 c/c art. 88 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO**: O inteiro teor do Processo n° 937/2018; **RESOLVE**: **Art. 1º CONCEDER REDUÇÃO TEMPORÁRIA DEDUAS HORAS DIARIAS DA CARGA HORÁRIA, PARA INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL** o Sr. **LEIVISON COSTA DE MORAIS**, matrícula: 36002, nomeada em 14/10/2010, para o cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Escola Luiz de Gonzaga F. Mota, **no período compreendido de 01/03/2018 a 01/03/2019**, ficando o mesmo na responsabilidade de anualmente apresentar a Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. **§ 1º** A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. **§ 2º** Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução da carga horária prevista neste artigo. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. **Art. 3º PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Março de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA N° 073/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, os§ 3º e § 4º a que se refere o art. 85 c/c art. 88 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO**: O inteiro teor do Processo n° 1138/2018; **RESOLVE**: **Art. 1º CONCEDER REDUÇÃO TEMPORÁRIA DEDUAS HORAS DIARIAS DA CARGA HORÁRIA, PARA INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL** a Sra. **FRANCIANE MARIA A. SALES DE AUCLIDES**, matrícula: 12265, nomeada em 06/03/2003, para o cargo de Professor (a) de Educação Básica, lotada na Escola Dalva Pontes da Rocha, **no período compreendido de 01/03/2018 a 01/03/2019**, ficando a mesma na responsabilidade de anualmente apresentar a Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. **§ 1º** A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. **§ 2º** Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução da carga horária prevista neste artigo. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. **Art. 3º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Março de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA N° 074/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto n° 458, de 10 de junho de 2013. **CONSIDERANDO os processos citados no Anexo Único desta Portaria; RESOLVE**: **Art. 1º REMOVER**, nos termos do artigo 27, inciso II, da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009, os servidores constantes no Anexo Único desta portaria. **Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de Março de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 074/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Ord	Matr	Nome	Cargo	ESCOLA ANTERIOR			ESCOLA ATUAL		
				Unid Exerc.1	Unid Exerc.2	Unid Exerc.3	Unid Exerc.1	Unid Exerc.2	Unid Exerc.3
1	33483	ADRIANA KARINA PONTES AGUIAR	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA HELENA DE AGUIAR DIAS			ESCOLA LUZIA CORREIA SALES		
2	37742	ADRIANA PIMENTEL XIMENES	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA HERMINIA ZEDNIK			CRECHE COMUNITARIA DO ARATURI-JUREMA		
3	47302	AIRLEY ARAGAO DA SILVA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO			ESCOLA DANILO DALMO DA ROCHA	ESCOLA AFONSO DE MEDEIROS	



4	45244	ANA CELIA FEITOSA DA SILVA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA MARIETA MOTA GOIS		ESCOLA AUGUSTO BEZERRA DOS SANTOS		
5	36091	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO		ESCOLA EDUCANDÁRIO SÃO FRANCISCO		
6	11924	ANA MARIA MACIEL OLIVEIRA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA EDGARD VIEIRA GUERRA		CRECHE NOVA METROPOLE		
7	67914	ANA PATRICIA DA SILVA CARDOSO	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA INSTITUTO BATISTA MARIA CARMELIA		ESCOLA MARIA HELENA MOREIRA		
8	35700	ANA PATRICIA DO NASCIMENTO GOIS	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA ALBA PESSOA		ESCOLA FLAVIO PORTELA MARCILIO	ESCOLA MIRIAM PONTES JUÇÁ	
9	54606	ANA VALESKA SILVA GOMES	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	CRECHE HUMBERTO NUNES DE MIRANDA		ESCOLA CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA	CRECHE CRESCER FELIZ	
10	12490	ANTONIA ELINETE DA SILVA JALES	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO		ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO	ESCOLA VICENTE TORQUATO	
11	9277	ANTONIA GISELDA COLARES PEREIRA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA HERMINIA ZEDNIK		CRECHE COMUNITARIA DO ARATURI-JUREMA		
12	36082	ANTONIA MARIA PINTO HILARIO	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA JOSE OLAVO LOPES		CRECHE JOAQUIM BRAGA(ANEXO ANTONIO BRAGA)		
13	35677	ANTONIO ALBERTO PEIXOTO MOTA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA NAIR MAGALHÃES GUERRA		ESCOLA NAIR MAGALHÃES GUERRA	ESCOLA AUGUSTO CESAR SILVA SALES	
14	9173	CELY MARIA MONTEIRO MACHADO	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA HERMINIA ZEDNIK		CRECHE COMUNITARIA DO ARATURI-JUREMA		
15	34069	DANIELA MARTINS ARAGAO	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA NOELIA ALENCAR		ESCOLA NOELIA ALENCAR	ESCOLA INA ARRUDA	
16	37871	DENISE MARIA PAIS BARRETO	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA FRANCISCA ALVES DO AMARAL		CRECHE TIA ANA		
17	34011	ELINEIA PEREIRA DE SOUZA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA CASA AZUL		CRECHE ISAIAS BARBOSA LIMA		
18	45287	ELZA BETANIA ALVES DE OLIVEIRA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA FIRMINO SAORES DE MOURA		ESCOLA FIRMINO SOARES DE MOURA	ESCOLA EDGARD VIEIRA GUERRA	
19	12318	EVERARDO FELIPE DA SILVA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA JULIO DE CASTRO E SILVA		ESCOLA JULIO DE CASTRO E SILVA	ESCOLA FRANCISCO NUNES DE MIRANDA	ESCOLA NICOLAU NORONHA
20	67906	FABIANO JOSE SARAIVA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO		ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO	ESCOLA DANILO DALMO DA ROCHA	
21	37778	FAUSTA MARIA PEDROSA TAVARES	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA JOSE OLAVO LOPES		CRECHE EDSON QUEIROZ		
22	42510	FRANCISCA ADRIANA DE QUEIROZ CARNEIRO	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA JOAO CORDEIRO DE MIRANDA		CRECHE AFONSO BARBOSA		
23	9759	FRANCISCA DAMIANA ALVES LIMA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA MARIA ANDRADE		ESCOLA MARIA ANDRADE	ESCOLA 12 DE OUTUBRO	
24	10485	FRANCISCA MIRNA DE PAULO RIBEIRO	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA CELINA SÁ MORAIS		ESCOLA JOSE OLAVO LOPES		



25	12008	FRANCISCO ANTONIO BELARMINO RODRIGUES	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA FRANCISCA ALVES DO AMARAL			ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO	ESCOLA ANTONIO MIRANDA DE MELO	
26	45280	FRANCISCO GRIJALBA ISABEL DA SILVA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA DANILO SÁ BENEVIDES			ESCOLA CORALIA GONZAGA SALES	ESCOLA JOSEFA ALVES DOS SANTOS	
27	61552	FRANCINEIDE CARVALHO QUEIROZ	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	CRECHE HUMBERTO NUNES DE MIRANDA			ESCOLA REI DAVI		
28	45285	FRANCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA EDGARD VIEIRA GUERRA			ESCOLA LUZIA CORREIA SALES		
29	68004	GILVANIA MARIA DE SOUSA BARROS	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA			ESCOLA ROBERTO JOSE B. MACAMBIRA	ESCOLA DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	ESCOLA DONA LAVINIA DE MEDEIROS
30	35684	GISLANE LOPES DE AZEVEDO	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA MARIETA MOTA GOIS	ESCOLA JOÃO PAULO II		ESCOLA NELLY CAULA	ESCOLA MARIA LUIZA DO VALE FORTE	ESCOLA OSMIRA EDUARDO DE CASTRO
31	67890	GIVANILDO PEREIRA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA MARIA DOLORES DE MENEZES	ESCOLA DANILO SÁ BENEVIDES	ESCOLA MARIA DE LOURDES ROCHA	ESCOLA DALVA PONTES DA ROCHA	ESCOLA MARIA DOLORES DE MENEZES	ESCOLA DONA LAVINIA DE MEDEIROS
32	54634	GLAYDSON DE SOUSA LIMA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA UNIFAN			ESCOLA MONSENHOR ANDRE VIANA CAMURÇA		
33	37855	IONE PIMENTA RODRIGUES	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA SEBASTIÃO BEZERRA DOS SANTOS			ESCOLA RITA DE CASSIA B. PONTES		
34	37447	ISLANDIA DA SILVA XAVIER	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA FAUSTO DARIO	ESCOLA AMARO RODRIGUES DOS SANTOS		ESCOLA FLAVIO PORTELA MARCILIO	ESCOLA DONA LAVINIA DE MEDEIROS	ESCOLA AFONSO DE MEDEIROS
35	12367	JOSE AIRTON ARAUJO BASTOS	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA RAIMUNDO JERONIMO	ESCOLA OSMAR DIOGENES	ESCOLA DANILO SÁ BENEVIDES	ESCOLA AFONSO DE MEDEIROS		
36	67999	JOSE ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA NOELIA ALENCAR			CRECHE BRASILEIRINHO (ANEXO MANOEL CAMILO)	ESCOLA NOELIA DE ALENCAR	
37	67940	JOSE IVO DOS SANTOS XAVIER	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO			ESCOLA DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	ESCOLA EDGARD VIEIRA GUERRA	
38	52107	KARCELIA FAVA SANTOS COSTA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA FIRMINO SAORES DE MOURA	ESCOLA EDGARD VIEIRA GUERRA		ESCOLA DONA LAVINIA DE MEDEIROS	ESCOLA EDGARD VIEIRA GUERRA	
39	48942	KELLI MAIA LIMA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO			ESCOLA JOSEFA ALVES	ESCOLA EDUCANDARIO SÃO FRANCISCO	ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
40	54648	LIDIA ALVES DO NASCIMENTO PAULO	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLS SÃO SEBASTIÃO			ESCOLA ADRIANO MARTINS	ESCOLA ERBE TEIXEIRA	
41	37855	LILIANE RENATA LIMA DE OLIVEIRA MENDONÇA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA TIRADENTES			ESCOLA OSMAR DIOGENES		
42	34186	LINDONEZA FERREIRA LOIOLA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	EDUCAÇÃO SEDE			ESCOLA RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA		
43	34190	LIVIA ALVES RABELO DE OLIVEIRA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA AUGUSTO CESAR SILVA SALES			ESCOLA AUGUSTO CESAR SILVA SALES	ESCOLA PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA	
44	54650	LUZIA MARIA SAMPAIO MATIAS	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	CRECHE CASA DA CRIANÇA			ESCOLA MARIA DAS DORES LIMA		



45	47605	MARGARIDA MARIA MORAIS SOUSA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA HERMINIA ZEDNIK			CRECHE COMUNITARIA DO ARATURÍ-JUREMA		
46	8979	MARIA AUGUSTA OLIVEIRA PINTO	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA MARIA DOLORES DE MENEZES			ESCOLA DONA LAVINIA DE MEDEIROS		
47	54610	MARIA CRISITIANE FACANHA LIMA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO			ESCOLA SÃO SEBASTIÃO	ESCOLA CESAR NILDO GONDIM	
48	34157	MARIA DO CARMO TAVORA ARAUJO	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA HERMINIA ZEDNIK			ESCOLA NOELIA DE ALENCAR		
49	35784	MARIA DO SOCORRO LEANDRO PINHEIRO	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA GREGORIO CELESTINO			EDUCAÇÃO SEDE		
50	9004	MARIA EDITE AMARAL DE SOUZA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA DOMINGOS ABREU BRASILEIRO	ESCOLA INSTITUTO BATISTA MARIA CARMELIA		ESCOLA CORONEL PINHO		
51	9147	MARIA ELIZABETE LOPES ADRIANO	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA FRANCISCA ALVES DO AMARAL			ESCOLA FRANCISCA ALVES DO AMARAL	ESCOLA NELY CAULA	
52	12589	MARIA FRANCINEUDA DE MESQUITA MOTA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA 12 DE OUTUBRO			ESCOLA JOSE OLAVO LOPES		
53	12377	MARIA HELENA DE SOUSA LIMA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA NOELIA ALENCAR			ESCOLA EDGARD VIEIRA GUERRA		
54	2233	MARIA MIFRAN SILVA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA RAIMUNDO JERONIMO			ESCOLA ECONOMISTA RUBENS VAZ		
55	12228	MARIA SUELI DE FREITAS SOUZA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	CRECHE TIA LERLEANE	CRECHE CASA DA CRIANÇA		CRECHE CASA DA CRIANÇA		
56	52129	MARILENA DO NASCIMENTO BRAGA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO			ESCOLA DONA LAVINIA	ESCOLA DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	ESCOLA LUIZA MORAIS C. TAVORA
57	12286	MICHELINE MENDES DE CASTRO	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA JOAO CORDEIRO DE MIRANDA			ESCOLA FRANCISCO NUNES DE MIRANDA	ESCOLA JULIO DE CASTRO	
58	10441	MIRLENA PEREIRA DA SILVA GIFFONE	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA AFONSO DE MEDEIROS			ESCOLA REI DAVI		
59	34234	OBEDE FERNANDES ANDRADE	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA ANTONIO DIAS MACEDO			ESCOLA JOSEFA ALVES DOS SANTOS		
60	9277	PATRICIA BARROSO LIMA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	CRECHE ARCA (ANEXO LUIZA MORAIS)			CRECHE TIA DEINHA		
61	47614	PAULO SERGIO TEIXEIRA MELO	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA FAUSTO DARIO			ESCOLA JOSEFA ALVES DOS SANTOS	ESCOLA LUIZA MORAIS C. TAVORA	
62	9080	REGINA CLAUDIA FELICIO DE SOUSA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA 12 DE OUTUBRO			ESCOLA AUGUSTO CESAR SILVA SALES		
63		REJANE MARIA DE SOUSA CAMPOS OLIVEIRA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA MARIA CORINA MOURA			ESCOLA UNIFAN	ESCOLA RITA DE CASSIA BRASILEIRO PONTES	
64	11986	ROSA MARIA GADELHA DE LIMA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO			ESCOLA SÃO SEBASTIÃO	ESCOLA MURILO ALVES DO AMARAL	
65	9161	ROSANGELA SILVA REIS	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO			ESCOLA RAIMUNDO JERONIMO		



66	9776	SANDRA MOURA BEZERRA DA SILVA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO			ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO	ESCOLA DANILO DALMO	ESCOLA JOSEFA ALVES
67	68062	SIMONE RODRIGUES ABREU	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA GREGORIO CELESTINO			ESCOLA MONSENHOR ANDRE VIANA	ESCOLA GREGORIO CELESTINO	
68	37463	SUSAN HELLEN FARIAS PARENTE	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA PEDRO LAURINO			ESCOLA PEDRO LAURINO	ESCOLA HELENA DE AGUIAR	ESCOLA MIRIAM PONTES JUCA
69	42308	TERISMANDIA CHAGAS FERREIRA LIMA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA JOSEFA ALVES DOS SANTOS			CRECHE COMUNITÁRIA DO ARATURI - JUREMA		
70	45296	THIAGO VILA NOVA BEZERRA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA PEDRO LAURINO	ESCOLA ADRIANO MARTINS		ESCOLA MIRIAM PONTES JUCA	ESCOLA VERONICA MARIA	
71	48944	VANDERLUCIA ALVES DE SOUSA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA DALVA PONTES	ESCOLA AUGUSTO CESAR SILVA SALES	ESCOLA INA ARRUDA	ESCOLA AUGUSTO CESAR SILVA SALES	ESCOLA INA ARRUDA	
72	9685	VEULA MARIA AQUINO DE QUEIROZ	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	ESCOLA PARAISO DO SABER			ESCOLA LAR FABIANO DE CRISTO		
73	34203	VIRGIANE BARROSO SALES CUNHA	0551- PROFESSOR EDUC. BASICA	EDUCAÇÃO SEDE	CRECHE SONHO INFANTIL II (ANEXO LUIZ MORAIS)		CRECHE SONHO INFANTIL II (ANEXO LUIZ MORAIS)		

Caucaia, em 01 de Março de 2018.

LINDOMAR DA SILVA SOARES

Secretária Municipal de Educação

LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA N° 075/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto n° 458, de 10 de junho de 2013. **CONSIDERANDO os processos citados no Anexo Único desta**

**Portaria; RESOLVE: Art. 1° REMOVER**, nos termos do artigo 27, inciso II, da lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009, os servidores constantes no Anexo Único desta portaria. **Art. 2° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de Março de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 075/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Ord	Matr	Nome	Cargo	Forma_Ingresso	ESCOLA ANTERIOR Unid Exerc.1	ESCOLA ATUAL Unid Exerc.1
1	51555	ANA CLEIDE FERREIRA NERIS	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	ESCOLA HERMINIA ZEDNIK	ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
2	51614	CARLA DALILA DE ALMEIDA SOARES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	CONCURSADO	ESCOLA OSMAR DIOGENES PINHEIRO	ESCOLA RITA DE CASSIA BRASILEIRO PONTES
3	51596	DANIELA OLIVEIRA ABREU	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	ESCOLA HERMINIA ZEDNIK	ESCOLA DANILO DALMO DA ROCHA
4	49081	DARLENE ALBINO FELIX DA SILVA	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA ANTONIO BRAGA DA ROCHA
5	51589	ELIELMA LOPES FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	ESCOLA DALVA PONTES	CRECHE JOAQUIM BRAGA (ANEXO ANTONIO BRAGA)
6	36065	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	ESCOLA HERMINIA ZEDNIK	ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
7	38126	FRANCISCO EDSON ALBUQUERQUE DA SILVA	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MARIA MOTA
8	51604	GLAUBER PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	CONCURSADO	ESCOLA DALVA PONTES	ESCOLA JOSE OLAVO LOPES
9	51609	HENRIQUE FRANCISCO VIEIRA ARAUJO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	CONCURSADO	ESCOLA HELENA DE AGUIAR DIAS	ESCOLA DANILO SÁ BENEVIDES
10	51162	HILDCLA CASTRO SOUSA	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	ESCOLA ALBA PESSOA	EDUCAÇÃO SEDE
11	35086	IZOLDA MARIA BRAZ MONTE	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CIDI



12	35088	JOAO DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	ESCOLA MENINO JESUS	ESCOLA FLAVIO PORTELA MARCILIO
13	37810	MADALENA DA SILVA SOUSA DE CASTRO	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	ESCOLA SANTA JOANA DARC	CRECHE CRESCER FELIZ
14	35983	MARIA ALCIRENE PENHA DE MESQUITA	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	CRECHE DR TIAGO PEIXOTO	CRECHE TIA ANA
15	47359	MARIA DE FATIMA TAVEIRA DA SILVA	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	ESCOLA LUZIA CORREIA SALES	ESCOLA 7 DE SETEMBRO
16	51538	MARIA DE LOURDES LUZ MOREIRA	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	ESCOLA NOELIA DE ALENCAR	ESCOLA NOVO SÃO MIGUEL
17	36062	MARIA LIDUINA BATISTA DE SOUSA	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	CRECHE SONHO INFANTIL (ANEXO LUIZA MORAIS)	CRECHE BRASILEIRINHO (ANEXO MANOEL CAMILO)
18	55927	MARIA TELMA DE FREITAS GOMES	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	ESCOLA MANOEL ROCHA	CRECHE PROFESSORA RAIMUNDA MOREIRA BATISTA
19	36025	MICHELLINE NEIVA PACIFICO BEZERRA	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	ESCOLA JOSEFA ALVES	CRECHE SONHO INFANTIL (ANEXO JOSEFA ALVES)
20	38300	MIRTES DE FREITAS ROCHA	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	CRECHE PROFESSORA RAIMUNDA MOREIRA BATISTA	CRECHE EDSON QUEIROZ
21	35165	OSMAR PEREIRA JUNIOR	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	ESCOLA MANOEL CAMILO	ESCOLA ROBERTO JOSE BASTOS MACAMBIRA
22	35992	OSMARINA ALMEIDA LIMA	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	ESCOLA HERMINIA ZEDNIK	ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
23	38324	REGINALDO PAIVA PONTES	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	ESCOLA OSMAR DIOGENES PINHEIRO	CRECHE ARCA (ANEXO LUIZA MORAIS)
24	51703	ROSIANE JUSTO DA SILVA	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	CRECHE PROFESSORA RAIMUNDA MOREIRA BATISTA	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CIDI
25	35190	SILVANA MARIA SILVA SANTOS	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	ESCOLA NELY CAULA	ESCOLA MENINO JESUS
26	51531	TATIANA DOS REIS DA SILVA	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	ESCOLA FRANCISCO NOGUEIRA DA MOTA	ESCOLA RITA DE CASSIA BRASILEIRO PONTES
27	47362	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	ESCOLA DANILO DALMO	ESCOLA DONA LAVINIA DE MEDEIROS
28	36059	WILSON GONCALVES DA CUNHA	AUXILIAR PERACIONAL	CONCURSADO	ESCOLA SEBASTIÃO BEZERRA DOS SANTOS	ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO

Caucaia, em 01 de Março de 2018.

**LINDOMAR DA SILVA SOARES**

Secretária Municipal de Educação

**LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 076/2018 – EDUCAÇÃO. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo n° 1147/2018 de 30 de Janeiro de 2018; **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor ABNER DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 51559, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, carga horária de 200 horas, lotado na Creche Comunitária São José no seguinte período de 30/01/2018 a 28/02/2018. Art. 2° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Março de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA N° 077/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições

que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, a Lei n° 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei n° 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto N° 543, de 19 de fevereiro de 2014; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n° 22 de 31 de dezembro de 2014 e o Decreto n° 889 de 03 de Julho de 2017; **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER**, aos servidores constantes nos anexos único desta portaria, de acordo como **Art. 11°**, e seu parágrafo único da Lei Complementar n°. 11, de 27 de janeiro de 2014, **GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO A GESTÃO, a partir de 05 de Março de 2018. Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, em 05 de Março de 2018. **Lindomar da Silva Soares - Secretária Municipal de Educação. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Anexo Único da Portaria N° 077/2018 de 05 de Março de 2018.

Ord	Nome	Cargo	Referência	Escola	VALOR
1	ALINE DE FATIMA DIONIZIO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR B	NGE-07A	ESCOLA ECONOMISTA RUBENS VAZ	R\$ 230,00
2	ELISANGELA DE MESQUITA PINHEIRO	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO B	NGE-04	ESCOLA FRANCISCA ALVES DO AMARAL	R\$ 511,10
3	GRACILVIA ALVES MONTEIRO	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR B	NGE-07	ESCOLA MONSENHOR ANDRE VIANA CAMURÇA	R\$ 511,10
4	JOCELIO LOPES DE LIMA	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO B	NGE-04	ESCOLA MONSENHOR ANDRE VIANA CAMURÇA	R\$ 511,10
5	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SENA	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO B	NGE-04	ESCOLA MONSENHOR ANDRE VIANA CAMURÇA	R\$ 511,10
6	JOSÉ MAURO FIRMIANO LOPES JUNIOR	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO B	NGE-04	ESCOLA FRANCISCA ALVES DO AMARAL	R\$ 511,10
7	MARIA EVANICE MONTEIRO DE OLIVEIRA	DIRETOR (A) ESCOLAR B	NGE-02	ESCOLA MONSENHOR ANDRE VIANA CAMURÇA	R\$ 587,00



8	MARIA JOSE MIRANDA DE MOURA	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO D	NGE-06	ESCOLA DIFERENCIADA CONRADO TEIXEIRA	R\$ 451,10
9	MARIA ROSILANDIA DO NASCIMENTO VERCOZA	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO B	NGE-04	ESCOLA ANTONIO MIRANDA DE MELO	R\$ 511,10
10	NORMA MARIA FERREIRA GOMES	DIRETOR (A) ESCOLAR D	NGE-04	ESCOLA DIFERENCIADA CONRADO TEIXEIRA	R\$ 451,10
11	SERVIO AURENIO SOUSA OLIVEIRA	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO B	NGE-04	ESCOLA OSMAR DIOGENES PINHEIRO	R\$ 511,10

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 05 de Março de 2018.

**LINDOMAR DA SILVA SOARES**  
Secretária Municipal de Educação

**Marcus Mota de Paula Cavalcante**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

**PORTARIA N° 078/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, os§ 3º e § 4º a que se refere o art. 85 c/c art. 88 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO**: O inteiro teor do Processo n° 1183/2018; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER REDUÇÃO TEMPORÁRIA DEDUAS HORAS DIARIAS DA CARGA HORARIA, PARA INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONALaoSr.JOSE AECIO VIEIRA DAMASCENO**, matrícula: 12063, nomeado em 21/08/2002, para o cargo de Professor (a) de Educação Básica, lotado na Secretaria de Educação, **no período compreendido de 07/03/2018 a 07/03/2019**, ficando o mesmo na responsabilidade de anualmente apresentar a Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. § 1º A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. § 2º Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução da carga horária prevista neste artigo. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. **Art. 3º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 07 de Março de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de**

**Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA N° 079/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, a Lei n° 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei n° 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto N° 543, de 19 de fevereiro de 2014; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n° 22 de 31 de dezembro de 2014 e o Decreto n° 889 de 03 de Julho de 2017; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a servidora constante no anexo único desta portaria, de acordo como **Art. 11º**, e seu parágrafo único da Lei Complementar n°. 11, de 27 de janeiro de 2014, **GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO A GESTÃO, a partir de 07 de Março de 2018. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, em 07 de Março de 2018. Lindomar da Silva Soares - Secretária Municipal de Educação. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Anexo Único da Portaria N° 079/2018 de 07 de Março de 2018.

Ord	Nome	Cargo	Referência	Escola	VALOR
1	RAQUEL DI PAULA MESQUITA LIMA DE OLIVEIRA	DIRETOR (A) ESCOLAR B	NGE-02A	ESCOLA FRANCISCA ALVES DO AMARAL	R\$ 230,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 07 de Março de 2018.

**LINDOMAR DA SILVA SOARES**  
Secretária Municipal de Educação

**Marcus Mota de Paula Cavalcante**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

**PORTARIA N° 080/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, a Lei n° 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei n° 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto N° 543, de 19 de fevereiro de 2014; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n° 22 de 31 de dezembro de 2014 e o Decreto n° 889 de 03 de Julho de 2017; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, aos servidores constantes nos anexos único desta

portaria, de acordo como **Art. 11º**, e seu parágrafo único da Lei Complementar n°. 11, de 27 de janeiro de 2014, **GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO A GESTÃO, a partir de 08 de Março de 2018. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, em 08 de Março de 2018. Lindomar da Silva Soares - Secretária Municipal de Educação. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



Anexo Único da Portaria N° 080/2018 de 08 de Março de 2018.

Ord	Nome	Cargo	Referência	Escola	VALOR
1	ANA PATRICIA CAMPELO SANTIAGO DA COSTA	DIRETOR (A) ESCOLAR C	NGE-03	ESCOLA AUGUSTO BEZERRA	R\$ 517,50
2	ANTONIA GLAUCIA DO NASCIMENTO MOURA LIMA	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO D	NGE-06	ESCOLA ANTONIO DIAS MACEDO	R\$ 451,10
3	CARMEM SULENE FELIX DE OLIVEIRA	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO C	NGE-05	ESCOLA RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA	R\$ 491,10
4	FRANCISCA VIVIANE BRAGA	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO D	NGE-06	ESCOLA REI DAVI	R\$ 451,10

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 08 de Março de 2018.

**LINDOMAR DA SILVA SOARES**  
Secretária Municipal de Educação

**Marcus Mota de Paula Cavalcante**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

**PORTARIA N° 081/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, a Lei n° 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei n° 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto N° 543, de 19 de fevereiro de 2014; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n° 22 de 31 de dezembro de 2014 e o Decreto n° 889 de 03 de Julho de 2017; **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER**, aos servidores constantes nos anexos único desta portaria, de acordo como **Art.**

**11°**, e seu parágrafo único da Lei Complementar n°. 11, de 27 de janeiro de 2014, **GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO A GESTÃO, salvo seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de março de 2018. Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, em 08 de Março de 2018. **Lindomar da Silva Soares - Secretária Municipal de Educação. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Anexo Único da Portaria N° 081/2018 de 08 de Março de 2018.

Ord	Nome	Cargo	Referência	Escola	VALOR
1	ANTONIA MARIA CAVALCANTE DE SOUSA	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) B	NGE-04	ESCOLA ECONOMISTA RUBENS VAZ	R\$ 511,10
2	MARIA DE FATIMA DE MATOS JANUARIO	DIRETOR (A) ESCOLAR D	NGE-04	ESCOLA CRISTIANO NUNES DE MIRANDA	R\$ 451,10
3	REGIA SILVA DA FONSECA	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) C	NGE-05	ESCOLA GREGORIO CELESTINO	R\$ 491,10

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 08 de Março de 2018.

**LINDOMAR DA SILVA SOARES**  
Secretária Municipal de Educação

**Marcus Mota de Paula Cavalcante**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

**PORTARIA N°082 /2018 – EDUCAÇÃO. Dispõe sobre a criação da Célula de Mediação de Conflitos na Secretaria municipal de educação de Caucaia. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 43 da Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013: **CONSIDERANDO** o esforço para a resolução pacífica de conflitos e para o desenvolvimento de ações voltadas para a construção de uma cultura de paz, empreendido pela atual gestão da Secretaria Municipal de Educação nos estabelecimentos de ensino da rede municipal e em suas unidades administrativas; **CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica n° 07/2017 celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a Vice-Coordenadoria do Estado do Ceará e a Secretaria Municipal de Educação de Caucaia; **CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros para composição da Célula de Mediação Escolar para a consecução do objeto do

Acordo de Cooperação Técnica n° 07/2017. **RESOLVE: Art. 1°** Criar a Célula de Mediação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, que será responsável pela articulação, implementação, capacitação interna, fortalecimento e acompanhamento das ações referentes à Mediação Escolar, como estratégia de prevenção e redução dos impactos da violência no ambiente escolar. **Art. 2°** Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Célula de Mediação Escolar da Secretaria de Educação: **Membro:** Camila Bezerra Costa da Silva, matrícula n.º 67984. **Membro:** Cláudia Tânia Gois de Oliveira Saldanha, matrícula n.º 2846. **Membro:** Paulo Ricardo Rodrigues, matrícula n.º 11687. **Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 4°** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, em 14 de março de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação.**



**PORTARIA N° 082-A/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar N° 001, de 23 de dezembro de 2009 e Decreto N° 200, de 06 de Agosto de 2010. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém-admitido na instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não no cargo público para qual foi nomeado. **CONSIDERANDO** que o cumprimento a conteúdo do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes à função). **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os s de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico. **CONSIDERANDO** as análises e avaliações constantes o interior do Processo n° 8480/2017 de 30 de Junho de 2017; **RESOLVE:** Art. 1°. **CERTIFICAR** a aptidão da servidora **ANA FABIOLA FORTALEZA DE AQUINO**, matrícula: 48916, para o desempenho da função de **Agente de Suporte Gerencial** do cargo público de provimento efetivo do Poder executivo Municipal. Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Caucaia 14 de Março de 2018. **Lindomar da Silva Soares - Secretária Municipal de Educação.**

**PORTARIA N° 082-B/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar N° 001, de 23 de dezembro de 2009 e Decreto N° 200, de 06 de Agosto de 2010. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém-admitido na instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não no cargo público para qual foi nomeado. **CONSIDERANDO** que o cumprimento a conteúdo do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes à função). **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os s de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico. **CONSIDERANDO** as análises e avaliações constantes o interior do Processo n° 8483/2017 de 30 de Junho de 2017; **RESOLVE:** Art. 1°. **CERTIFICAR** a aptidão do servidor **CLÁUDIO HENRIQUE DOS ANJOS DOS SANTOS**, matrícula: 47351, para o desempenho da função de **Auxiliar Operacional** do cargo público de provimento efetivo do Poder executivo Municipal. Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Caucaia 14 de Março de 2018. **Lindomar da Silva Soares - Secretária Municipal de Educação.**

**PORTARIA N° 82-C/2018, de 14 de Março de 2018. Constitui o Grupo de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 2° do art. 1° do Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO** o disposto no § 4° do art. 41 da Constituição Federal, os arts. 23 e 24 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto n° 200 de 06 de agosto de 2010; **RESOLVE:** Art. 1°. **CONSTITUIR o Grupo de avaliação** com o objetivo de avaliar semestralmente o desempenho dos servidores em estágio probatório lotados na Secretaria da Educação, que será composto por: **I –Presidente** – Márcia Meneses de Lima Azevedo, matrícula: 61971, ocupante do cargo comissionado de Diretor (a) de Gestão de Pessoas; **II –Membro** – Ana Paula Marques Guerra, matrícula: 01409, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica; **III –Membro** – Maria Edilena Pontes Guerra, matrícula: 01293, ocupante do cargo efetivo de Supervisor (a) de Ensino; **IV – Membro** – Djmiria Duarte Maciel, matrícula: 02664, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Supervisão; **V- Membro** – Georgina Selma Monteiro Albuquerque, matrícula: 02844, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Supervisão. **Art.2°.-** Os membros do grupo de avaliação, exercerão suas funções sem qualquer ônus para o Município. **Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação.**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

### ATOS DE APOSENTADORIA

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 5796/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, o servidor Sr. **VLADIMIR LIMA DE ALENCAR**, brasileiro, portador do CPF: 301.337.503-53, PIS/PASEP n°. 1.202.495.267-6, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL05 admitido em 28/12/1992, inscrito sob matrícula n° 1621, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6° e 7° da EC n° 41/2003, c/c art. 2° da EC 47/2005, c/c Lei N° 678/1991 e Lei Complementar N° 01/2009, c/c Lei n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor de **R\$ 5.781,51** (cinco mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (240h)	RS 4.314,57
Adicional Tempo de Serviço (19%) (Lei 678/1991 c/c Lei Comp. 01/2009)	RS 819,76
Gratificação Regência de Classe (15%)	RS 647,18
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>RS 5.781,51</b>
PARIDADE	SIM

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de dezembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 13359/2015, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **MARIA AUXILIADORA FLOR LIMA**, brasileira, portadora do CPF: 258.854.213-15 PIS/PASEP n°. 1.701.999.429-4, servidora desta prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL05, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula n° 2290, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento nos arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da EC 47/2005, c/c art. 30, incisos I, II e III da Lei n° 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.224,74** (cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	RS3.870,19
Adicional Tempo de Serviço (20%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	RS 774,03
Gratificação Regência de Classe (15%)	RS 580,52
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>RS5.224,74</b>
PARIDADE	SIM

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de dezembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA 38/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N°5859/2009, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA EDNUSIA SOUSA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF:164.093.023-04, PIS/PASEP n°.1.011.982.183-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL05, admitida em 01/03/1979, inscrita sob matrícula n° 2368, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, Lei 678/91, LC 01/2009, c/c Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.063,11**(quatro mil e sessenta e três reais e onze centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	RS2.802,15
Adic. Tempo de Serviço (30%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	RS 840,64
Grat. Regência de Classe (15%)	RS 420,32
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>RS4.063,11</b>
PARIDADE	SIM



Este Ato de Aposentadoria retifica o anterior, datado de 03 de dezembro de 2012. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de fevereiro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA 07/201/ - GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 13616/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **ROSALBA COSTA QUEIROZ**, brasileira, portadora do CPF: 163.790.393-68, PIS/PASEP n°. 1.063.551.606.0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NM-ASG11, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula n° 2780, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei n°2502/2013, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.050,93 (dois mil e cinqüenta reais e noventa e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$1.752,94
Adic. Tempo de Serviço (17%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	RS 297,99
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>RS2.050,93</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de janeiro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 12842/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA DE SOUSA ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF: 355.871.133-53, PIS/PASEP n°. 1.703.243.116-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO14, admitida em 15/09/1987, inscrita sob matrícula n° 1251, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.903,40 (mil novecentos e três reais e quarenta centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$1.560,17
Adic. Tempo de Serviço (22%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	RS 343,23
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>RS1.903,40</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de janeiro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 13692/2015, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora do CPF: 098.015.453-72 PIS/PASEP n°. 1.010.086.306-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. NM\_CL07, admitida em 01/06/1992, inscrita matrícula n° 2192 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da EC 47/2005, c/c art. 30, incisos I, II e III da Lei n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.979,60 (um mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100hs)	R\$1.346,67
Adic. Tempo de Serviço (32%) (lei 678/91 c/c 01/2009)	RS 430,93
Gratificação Regência de Classe (15%) (lei 2172/10)	RS 202,00
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>RS1.979,60</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de dezembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 11851/2016. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA CLEONICE DE CARVALHO GARCIA**, brasileira, portadora do CPF: 388.559.763-20, PIS/PASEP n°. 1.703.242.908-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. GR-CL07 admitida em 01/10/1985, inscrita sob matrícula n° 2031, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento legal no art. 6° da EC n° 41/2003, c/c art. 2° da EC 47/2005, e com a Lei n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor de **R\$ 4.341,66** (quatro mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	RS 3.501,34
Adicional Tempo de Serviço (24%) (Lei 678/1991 c/c Lei 01/2009)	RS 840,32
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>RS 4.341,66</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de dezembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 1566/2017. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **MARIA CELESTE SILVA TAVARES**, brasileiro, portador do CPF 367.257.573-91, PIS/PASEP n°. 1.703.242.727-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF- A014, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula n° 2204, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com Proventos integrais com fundamento no art. 6° e 7° da EC n° 41/2003, c/c art. 2° da EC 47/2005, c/c Lei N° 678/1991 e Lei Complementar N° 01/2009, c/c Lei n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor de **R\$ 1.919,00 (um mil e novecentos e dezenove reais)**, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200hs)	RS1.560,17
Adicional Tempo de Serviço (23%) (Lei 678/1991 c/c Lei Comp. 01/2009)	RS 358,83
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>RS1.919,00</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de dezembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 5198/2017. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, ao servidor Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO BASTOS**, brasileiro, portador do CPF: 122.162.593-49, PIS/PASEP n°. 1.086.532.056-7, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NM-ASG16 admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula n° 1886, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6° da EC n° 41/2003, c/c art. 2° da EC 47/2005, e com a Lei n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor de **R\$ 2.687,23** (dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) assim discriminados:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 2.132,73
Adicional Tempo de Serviço (26%) (Lei 678/1991 c/c Lei Comp. 01/2009)	R\$ 554,50
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$ 2.687,23</b>
PARIDADE	SIM

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de dezembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 5129/2017. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **ÂNGELA MARIA FRAGADOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF: 061.180.703-34, PIS/PASEP n°. 1.008.185.523-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL05 admitida em 28/12/1992, inscrita sob matrícula n° 2778, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6° e 7° da EC n° 41/2003, c/c art. 2° da EC 47/2005, c/c Lei n° 678/1991 e Lei Complementar N° 01/2009, Lei n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor de **R\$ 5.108,64** (cinco mil e cento e oito reais e sessenta e quatro centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 3.870,19
Adic. Tempo de Serviço (17%) (Lei 678/1991 c/c Lei Comp. 01/2009)	R\$ 657,93
Gratificação Regência de Classe (15%)	R\$ 580,52
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$ 5.108,64</b>
PARIDADE	SIM

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de dezembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N: **378/2015**, resolve conceder: **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** à servidora Sra. **ELIZABETH PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 246.228.263-72 PIS n°. 1.701.999.889-3, servidora desta prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL07, admitida em 01/06/1992, matrícula n° 1938, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento nos arts. 6° e 7° da EC n° 41/03, c/c art. 2° da EC 47/2005 e art. 30, incisos I, II e III da Lei Municipal n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.636,16** (cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base	R\$ 4.026,53
Adic. Tempo de Serviço (25%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	R\$ 1.006,63
Grat. Reg. de Classe (15%) (Lei 2172/10)	R\$ 603,97
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$ 5.636,16</b>
PARIDADE	SIM

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de dezembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 14512/2016. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. **MARIA LADEICE PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF 296.325.443-15, PIS/PASEP n°. 1.703.242.782-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO15, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula n° 2651, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6° da EC n° 41/2003, c/c art. 2° da EC 47/2005 e com a Lei n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor de **R\$**

**2.011,99** (dois mil e onze reais e noventa e nove centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200hs)	R\$1.622,58
Adicional Tempo de Serviço (24%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	R\$ 389,41
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$2.011,99</b>
PARIDADE	SIM

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de dezembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 1920/2016. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. **ANTONIA VERA LÚCIA CARDOSO SARAIVA**, brasileira, portadora do CPF 081.959.193-91, PIS/PASEP n°. 1.071.253.634-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. GR-CL04, admitida em 20/02/1998, inscrita sob matrícula n° 8832, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento nos arts. 6° e 7° da EC n° 41/2003, c/c art. 2° da EC 47/2005 e com a Lei n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor de **R\$ 2.078,60** (dois mil e setenta e oito reais e sessenta centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100hs)	R\$1.649,69
Adicional Tempo de Serviço (11%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	R\$ 181,46
Gratificação Regência de Classe (15%) (Lei n° 2172/2010)	R\$ 247,45
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$2.078,60</b>
PARIDADE	SIM

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de dezembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA 09/2018 - GBO Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 13166/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora Sra. **ROSEMAR ARRAIS ALENCAR MENDES**, brasileira, portadora do CPF: 385.790.143-87, PIS/PASEP n°. 1.373.106.019-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL02 admitida em 25/04/2003, inscrita sob matrícula n° 12469, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos proporcionais com fundamento no art. 40, §1°, inciso I da Constituição Federal, em consonância com o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n° 41/2003, Emenda Constitucional n° 70/2012 e Lei Municipal 1414/2001, resultando no valor de **R\$ 1.035,09** (mil e trinta e cinco reais e nove centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h)	R\$ 1.823,48
Adic. Tempo de Serviço (6%)	R\$ 109,40
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 273,52
Valor da Remuneração	R\$ 2.206,40
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (5137/10950)*2.206,40</b>	<b>R\$ 1.035,09</b>
PARIDADE	SIM

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de janeiro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 12749/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora Sra. **MARY ANNE DE LIMA BRILHANTE**, brasileira, portadora do CPF: 004.271.703-54, PIS/PASEP n°. 1.901.713.764-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL02 admitida em 12/02/2003, inscrita sob matrícula n° 12208, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 40, §1°, inciso I da Constituição Federal, em



consonância com o Artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 70/2012 e o art.28 da Lei Municipal 1414/2001, resultando no valor de **R\$ 4.412,82** (quatro mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 3.646,96
Adic. Tempo de Serviço (21%)	R\$ 765,86
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$ 4.412,82</b>
PARIDADE	SIM

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 08 de janeiro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA 10/2018 - GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 5772/2017. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, à servidora Sra. **SUELY MALTA BEZERRA**, brasileira, portadora do CPF: 400.138.554-68, PIS/PASEP n°. 1.706.561.782-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR\_CL04, admitida em 20/02/1998, inscrita sob matrícula n° 9110, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, inciso III, alínea "b", cujos proventos serão calculados conforme o art. 1º da Lei n°. 10.887/04, c/c art. 31 da Lei n° 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos proporcionais, no valor mensal de **R\$ 974,71 (novecentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h)	R\$ 1.649,69
Adic. Tempo de Serviço (11%) (Lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 181,46
Gratif. Regência de Classe (15%)	R\$ 247,45
Total da Remuneração	R\$ 2.078,60
Valor Apurado da Média	R\$ 1.530,19
Valor Benefício Proporcional (6975/10950)x1.530,19	R\$ 974,71
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$ 974,71</b>
PARIDADE	NÃO

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de janeiro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 7670/2017. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **SEBASTIÃO MOREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF: 384.996.303-91, PIS n°. 1.067.874.108-2, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO-12, admitido em 01/06/1992, inscrito sob matrícula n° 1120, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c/c art. 1º da Lei n°. 10.887/04, c/c art. 31 da Lei n° 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos proporcionais, no valor mensal de **R\$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 1.442,47
Adic. Tempo de Serviço (18%)	R\$ 259,64
Adic. Noturno (25%)	R\$ 360,61
Valor da remuneração	R\$ 2.062,72
Valor Apurado da Média	R\$ 993,40
Valor Benefício Proporcional (10339/12775)x993,40	R\$ 803,97
Complementação Constitucional	R\$ 150,03
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$ 954,00</b>
PARIDADE	NÃO

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de janeiro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2154/2016. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, à servidora Sra. **MARIA WANILDA ROCHA E SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 097.952.273-00, PIS n°. 1.230.597.001-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref.

ES-CL04, admitida em 20/02/1998, inscrita sob matrícula n° 9052, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c/c art. 1º da Lei n°. 10.887/04, c/c art. 31 da Lei n° 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos proporcionais, no valor mensal de **R\$ 1.410,22 (mil quatrocentos e dez reais e vinte e dois centavos)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h)	R\$ 1.762,49
Adic. Tempo de Serviço (11%) (Lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 193,87
Grat. Regência de Classe (15%) (Lei 2172/2010)	R\$ 264,37
Valor da Remuneração	R\$ 2.220,73
Valor Apurado da Média	R\$ 1.616,42
Valor Benefício Proporcional (7961/9125)x1.616,42	R\$ 1.410,22
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$ 1.410,22</b>
PARIDADE	NÃO

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de dezembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 23807/2010, resolve conceder: **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** à servidora Sra. **IZOLDA DA ROCHA MATIAS**, brasileira, portadora do CPF: 142.163.963-72, PIS/PASEP n°. 1.701.067.862-4, servidora desta prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, ref. NM-CL09, admitida em 01/08/1983, matrícula n° 2610, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com **fundamento nos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da EC 47/2005 e Lei Municipal nº 1414/01, Lei 678/91, LC 01/2009, c/c lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 4.035,09 (quatro mil, trinta e cinco reais e nove centavos)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base	R\$ 2.802,15
Adic. Tempo de Serviço (29%) (Lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 812,62
Gratificação Regência de Classe (15%) (Lei 2172/10)	R\$ 420,32
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$ 4.035,09</b>
PARIDADE	SIM

**Este Ato de Aposentadoria retifica o anterior, datado de 31/08/2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de fevereiro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 2999/2017. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **ROQUE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF: 513.454.203-15 PIS/PASEP n°. 1.703.244.301-8, ref. ADO-01, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Gari, admitido em 01/02/1985, inscrito sob matrícula n° 2873, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003, combinado com o art. 1º da Lei n° 10.887/2004 e Lei Municipal n°. 1.414/2001, resultando no valor mensal de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base	R\$ 937,00
Adic. Tempo de Serviço (25%) (Lei 678/1991)	R\$ 234,25
Total da Remuneração	R\$ 1.171,25
Valor Apurado da Média	R\$ 630,77
Valor do Benefício Proporcional (10.015/12.775) x 630,77	R\$ 494,49
Complemento Constitucional	R\$ 442,51
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$ 937,00</b>
PARIDADE	NÃO

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 dezembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº129/2018-CMC. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC(Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE: 1 – EXONERAR** a servidora **MARIA DE JESUS DA SILVA ROCHA**, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR II**, Símbolo C-3, nomeado pela Portaria nº 127/2018-CMC, de 15fev18. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 28 de fevereiro de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

**PORTARIA Nº130/2018-CMC. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC(Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE: 1 – EXONERAR** o servidor **ISRAEL DE FREITAS DA SILVA**, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, Símbolo C-3, nomeado pela Portaria nº 102/2018-CMC, de 01fev18. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 28 de fevereiro de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

**PORTARIA Nº131/2018-CMC. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC(Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE: 1 – EXONERAR** a servidora **FRANCISCA TATIANA SILVA DOS ANJOS**, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR V**, Símbolo C-10, nomeado pela Portaria nº 051/2018-CMC, de 10jan18. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 28 de fevereiro de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 132/2018-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE: 1 - NOMEAR**, a contar de 01 de março do corrente ano, **FATIMAMARIA FELIX DA SILVA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR II**, Símbolo C-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 01 de março de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

**PORTARIA Nº133/2018-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE:**

1 - **NOMEAR**, a contar de 01 de março do corrente ano, **NUNES RAMOS DE LIMA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, Símbolo C-2, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 01 de março de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 134/2018-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE: 1 - NOMEAR**, a contar de 01 de março do corrente ano, **DEUSIVAN SALES DE ARAUJO**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, Símbolo C-5, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 01 de março de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

**PORTARIA Nº135/2018-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE: 1 - NOMEAR**, a contar de 01 de março do corrente ano, **DIEGO DE SOUSA QUEIROZ**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, Símbolo C-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 01 de março de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

**PORTARIA Nº136/2018-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE: 1 - NOMEAR**, a contar de 01 de março do corrente ano, **BRENA KÉSSIA DE CASTRO SILVA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR V**, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 01 de março de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**